



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste estudo técnico preliminar é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO.**

### 2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

### 4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O prazo máximo para a entrega dos medicamentos será de **15 (quinze) dias**, contados da entrega da solicitação de fornecimento, de acordo com as quantidades informadas.

4.2.2 Os medicamentos deverão ser entregues no Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, localizado na Rua Nereu Ramos, s/nº, Centro, nesta cidade de Erval Velho/SC, CEP 89.613-000.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estão informadas no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>) e Pesquisa com os fornecedores (orçamentos). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados.

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Valor estimado para esta contratação é de **R\$ 843.492,00 (Oitocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)**.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A aquisição de medicamentos pelo Fundo Municipal de Saúde é essencial para garantir o atendimento contínuo e integral à população, assegurando o acesso aos medicamentos para a prevenção e controle de doenças. Esses insumos são fundamentais para o funcionamento dos serviços de saúde e para a efetividade das políticas públicas no âmbito municipal.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 Em vista disso, o princípio do parcelamento será aplicado nesta contratação, com julgamento por item, por se tratar de bens divisíveis, medida que amplia a competitividade entre os fornecedores e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11. Pretende-se garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos às unidades de saúde, evitando desabastecimentos e assegurando a continuidade dos atendimentos. Espera-se, ainda, a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para a efetividade das ações de prevenção, controle e tratamento de doenças.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não há.



# **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO**

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [saúde@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:saúde@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 10.490.261/0001-90

## **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

13.1 Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1 A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

## **15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS**

15.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Decreto Federal nº 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei nº 14.133/2021.

## **16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

16.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 17 de abril de 2026.

Pedro Osmar Pratto;

Mariangela Casanova de Oliveira;

Daiana Bertotti;

Felipe Giacometti;

Tiago Ronaldo Fedrigo;

Rejane Maria Provensi